



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>30</u> / <u>09</u> / <u>2025</u> Hora <u>10</u> : <u>15</u>
	Protocolo Nº: <u>224</u> <i>Angela</i>

INDICAÇÃO Nº 85/2025

Autoria Vereadores: Geslaine Pires Junqueira Ramos

A vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, **INDICAR** ao Exmo. **Sr. REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT através de seu setor responsável, a necessidade de **ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

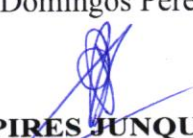
Essa Vereadora, havia feito requerimento solicitando informações sobre mudança de Legislação em relação a insalubridade, contudo, não houve aprovação do mesmo, sendo que, entendo que as perguntas eram pertinentes e dentro da Legalidade, haja vista que a defesa dos direitos dos Servidores Públicos.

Sendo assim, é fundamental que haja envio de Legislação a essa Casa de Leis, para que se possa corrigir, uma injustiça que os servidores que trabalham em locais insalubres sofrem durante todos os anos, pois, como mencionado em Requerimento anterior, o Supremo Tribunal Federal, entendeu que é inconstitucional, a vinculação ao salário mínimo das verbas indenizatórias, inclusive editando súmula, e naquele julgado, ficou estabelecido, que as Legislações que já previssessem, insalubridade ou periculosidade sobre o salário mínimo, 'permaneceriam até a mudança da Legislação por parte do Poder Público.

Dessa forma, a fim de se valorizar o Servidor, vimos indicar ao Exmo. Senhor Prefeito que possa realizar os estudos necessários e que possa ser alterado a base cálculo dos servidores públicos municipais que recebem insalubridade.

Certa de poder com esse atendimento, faço votos de estimas e apreço.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 30 de Setembro de 2025.


GESLAINE PIRES JUNQUEIRA RAMOS
Vereadora – PSB